



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

PORTARIA nº CAR.0092/2017 de 12 de junho de 2017.

Empossa membros para o CONCAM

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EMPOSSAR a partir desta data, os servidores e discentes abaixo relacionados, como membros do Conselho de Câmpus, conforme Resolução nº 45/2015 de 15 de junho de 2015, Código Eleitoral Art. 4º, incisos I, II e III e Memo 04/2017 CE CONCAM de 12 de junho de 2017:

SEGMENTO DISCENTE

Gabriel Luiz Silva Breschi	eleito: titular
Renan Barcellos C. Silva	eleito: titular
Fabio Nobrega de Abreu	eleito: 1º suplente
Izabela Duarte	eleita: 2ª suplente
Kauã Estevam C. de Freitas	eleito: 3º suplente

SEGMENTO DOCENTE

Nelson Alves Pinto	eleito: titular
Ronaldo Rodrigues Chaves	eleito: 1º suplente
Samara Salamene	eleita: 2ª suplente
Wanderson Santiago dos Reis	eleito: 3º suplente

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Mateus Santos Santana	eleito: 1º suplente
Elisabeth Gomes Uchoas	eleita: 2ª suplente
Claudette de Vita Ferreira	eleita: 3ª suplente

Parágrafo Único – Conforme Art. 3º, §1º, da Resolução nº 45 de 15 de junho de 2015, o Conselho de Câmpus tem como membro nato e presidente o Diretor Geral do câmpus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>

Art. 2º - DETERMINAR que os mandatos dos membros empossados do Conselho de Câmpus seja até a conclusão do mandato corrente, conforme Art. 6º, da Resolução nº 45 de 15 de junho de 2015.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES